



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 21 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 112

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Impugnação	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.452**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.100,00 (Duzentos e trinta e oito mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.100,00 (Duzentos e trinta e oito mil e cem reais) de acordo com a Lei Orçamentária 4.090/2017, Art. 4º, Inciso III, a saber:

FICHA 067

02	Executivo Municipal
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.02	Dependências do Gabinete
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental
04.1220003.2.026	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

FICHA 195

02	Departamento de Assistência Social
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440010	Gestão da Assistência Social
0824400102.147	Manutenção da Casa Lar
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 4.000,00

FICHA 213

082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

FICHA 353

0824400102.187	Manutenção do IGD
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

FICHA 399

02.04	Departamento de Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental
04.1220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93	Indenizações e Restituições R\$ 52.000,00

FICHA 401	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
FICHA 544	
02.07	Departamento de Educação
02.07.02	Manutenção da Educação Básica
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.3610053	Gestão da Educação Básica
12.3610053.2.031	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00
FICHA 584	
12.3610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 50.000,00
FICHA 983	
02.10	Departamento de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010031	Gestão da Saúde
1030100312.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$42.000,00
FICHA 1185	
10.305	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.3050031	Gestão da Saúde
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 3.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 238.100,00
Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$238.100,00 (Duzentos e trinta e oito mil e cem reais).	
FICHA 348	
02	Executivo Municipal
02	Departamento de Assistência Social
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440010	Gestão da Assistência Social
0824400102.187	Manutenção do IGD
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 16.000,00
FICHA 465	
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças
28	Encargos Especiais
28.846	Outros Encargos Especiais
28.8460000	Operações Especiais
28.8460000.0.004	Precatório Judicial – Regime Especial – EC 62/2009
4.6.90.91	Sentenças Judiciais R\$ 97.000,00
FICHA 661	
02.07	Departamento de Educação
02.07.02	Manutenção da Educação Básica
12	Educação
12.365	Educação Infantil

12.3650053	Gestão da Educação Básica		
12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00		
FICHA 955			
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10301	Atenção Básica		
103010031	Gestão da Saúde		
1030100312.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo R\$	42.000,00	
FICHA 1171			
10.305	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.3050031	Gestão da Saúde		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ci-vil		
R\$			
3.100,00			
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	238.100,00	

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Orçamentária 4.004/2016.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Orçamentária 4.004/2016.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Aviso de Impugnação

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 087/2018 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração da Planta Genérica de Valores no perímetro urbano no município de Mirassol e distrito de Ruilândia para ser utilizado como base de cálculo do IPTU e do ITBI, bem como cadastramento imobiliário, atualização dos valores venais, atualização da base cartográfica em ambiente de geoprocessamento, implantação do Sistema de Informação Geográfica na Internet e simulações de impacto.

A Prefeitura Municipal de Mirassol, torna público, que a cidadã JENNY GALVÃO ABRAS – OAB/SP 203.270, impugnou o referido Edital.

Cópia da impugnação à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 20 de junho de 2018.

Marcia Canova Nobre

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Extrato

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 066/2018 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de 56.132,19 m² de recapeamento asfáltico (CBUQ 3,00 cm) em vias do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope nº 01 “Habilitação” e 02 “Proposta”.

Empresas habilitadas: COMTEC TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e NOROMIX CONCRETO S/A.

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a regularidade das documentações “Habilitação” por unanimidade dos seus membros resolveu habilitar as empresas: COMTECTERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e NOROMIX CONCRETO S/A. Os representantes credenciados desistiram expressamente da interposição de recurso mediante carta de desistência incorporada ao processo, dando sequência à abertura do envelope nº 02 “Proposta”, o qual foi visto e rubricado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Licitantes presentes. As propostas foram apresentadas na seguinte conformidade: COMTEC TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA com valor global de R\$ 1.886.036,07 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, trinta e seis reais e sete centavos) e NOROMIX CONCRETO S/A com valor global de R\$ 1.645.702,52 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). A Comissão por unanimidade de seus membros, considerou todas as propostas regulares. No mais, satisfeitos todos os atos legais em obediência à Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO GLOBAL, declara vencedora a empresa NOROMIX CONCRETO S/A com valor global de R\$ 1.645.702,52 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). Por derradeiro, abra-se o prazo legal para apresentação de eventuais recursos e manifestações.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão

de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 20 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Doimo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo este procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2018 – Processo nº 065/2018 – D.A-D.C.L., por não vislumbrar nenhuma irregularidade, e, adjudico o seu objeto em favor da empresa: J C NOVELINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI no valor total de R\$ 308.205,61 (trezentos e oito mil, duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos)

Mirassol/SP, 20 de agosto de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 057/2018, Processo nº 084/2018 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: G S JORGE JUNIOR, os itens 02, 03 e 04 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e LEANDRO ZANELATO VISCARDI, o item 01 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Mirassol, 20 de agosto de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL